



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

OFÍCIO Nº 195/2021 – GP

Vista Alegre do Alto, 22 de novembro de 2021.

Senhor Presidente,

Encaminho à Vossa Excelência, para apreciação e deliberação em regime de urgência especial, nos termos dispostos no art. 36, LOM, e 138, § 1º e 139, § 1º, Regimento Interno da Edilidade a(s) seguinte(s) matéria(s):

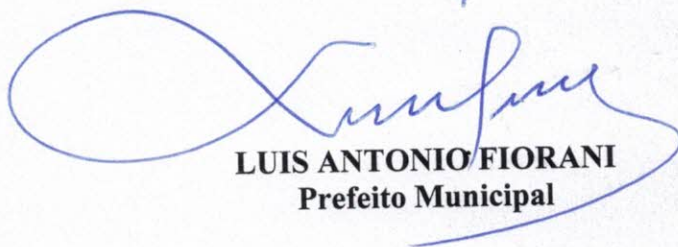
- **Projeto de Lei, de 19 de novembro de 2021**, Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 300.000,00, e dá outras providências.

- **Projeto de Lei, de 19 de novembro de 2021**, Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 500.000,00, e dá outras providências.

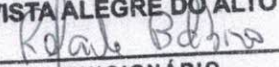
Solicitamos a possibilidade de apreciação e aprovação dos referido projetos acima descrito, na sessão ordinária de hoje, dia 22 de novembro de 2021, pois cabe informar aos nobres Edis que tal solicitação se faz necessária com a urgência pretendida em função de termos sido informados na sexta-feira, dia 19 de novembro da disponibilização do valor do Estado referente ao convênio, portanto necessitamos o mais breve da apreciação para conseguirmos licitar ainda no ano de 2021, visto que a entrega do bem pretendido também está prevista em até 180 dias após o processo licitatório.

Sendo assim, quanto antes prosseguirmos com os trâmites, antes receberemos o bem referente ao convênio (Pá Carregadeira).

Certo do atendimento, reitero protestos de estima e consideração.


LUIS ANTONIO FIORANI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
GILMAR APARECIDO CECATO
Presidente da Câmara Municipal de
VISTA ALEGRE DO ALTO/SP

PROTOCOLO
Nº 225 22 / 11 / 2021
CÂMARA MUNICIPAL
VISTA ALEGRE DO ALTO

FUNCIONÁRIO
PRESIDENTE



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 62, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 300.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 3000.000,00 (trezentos mil reais), suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

SUPLEMENTAÇÃO

Órgão	07	Gabinete Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	02	Saneamento Básico	
Funcional	15.452.0013		
Ação	2.065	Operação do Aterro Sanitário	
Elemento	4.490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	300.000,00
Fonte STN	1.001.0000	Recursos Ordinários	
FR	01	Tesouro	
Total			300.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - INCISO II DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43
300.000,00

ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43
1 1

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 19 de novembro de 2021.

LUIS ANTONIO FIORANI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Encaminho, para apreciação e deliberação dessa Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, de 19 de novembro de 2021, conforme ementa: “Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$300.000,00, e dá outras providências.

Tem a presente proposta a finalidade de obter autorização legislativa para abertura de crédito adicional suplementar a fim de cobrir despesas a seguir:

Ação	2.065	<u>OPERACAO DO ATERRO SANITARIO</u>
Elemento/	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 300.000,00
Fonte STN	1.001.0000	Recursos Ordinários
	01	TESOURO
Contrapartida ao Convênio firmado com a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente destinado a aquisição de uma Pá Carregadeira.		

Com estas considerações, certo da atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação deste projeto de lei, na expectativa de sua aprovação.

LUIS ANTONIO FIORANI
Prefeito Municipal